



NIPG: _____

Data: ____ / ____ / ____

Funcionário: _____

Ao Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira

Assunto: Pedido de Informação Prévia – Operações de Loteamento

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome (titular do processo) _____

Morada _____ CP _____ / _____

NIF _____ Tel _____ E-mail _____

Representado por _____

NIF _____ Tel _____ E-mail _____

☐ Autorizo ser notificado (a) para o email indicado

Nota: consultar no separador **Documentos Anexos Necessários**, os documentos instrutórios.

PRETENSÃO

Na qualidade de _____ (1) vem apresentar o Pedido de Informação Prévia para a realização da operação urbanística de Loteamento, a realizar no(s) prédio(s) sito(s) na::

Rua ou lugar _____, descrito(s) na Conservatória do Registo Predial, sob o(s) nº(s) _____ inscrito(s) na matriz sob o(s) artigo(s) _____ (2) nº(s) _____

☐ Requer ainda que a informação prévia seja descrita nos termos do nº 2 do Art.º 14º do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, em função da informação pretendida e dos elementos apresentados.

(1) *Proprietário, arrendatário, etc.*

(2) *Rústico, urbano, misto, loteamento*

Toma conhecimento:

1.O Município de S. João da Madeira utiliza os dados pessoais constantes neste formulário, para dar resposta aos seus pedidos bem como à instrução do respetivo processo. Os dados pessoais poderão ainda servir para prestar informações sobre assuntos da cidade, fins estatísticos e/ou realização de estudos.

2.O uso da informação é efetuado no cumprimento da legislação aplicável, de forma a ser assegurada a confidencialidade e segurança dos dados pessoais fornecidos. A entidade responsável pela recolha e tratamento de dados pessoais é a Câmara Municipal de S. João da Madeira.

3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade, consulte o nosso site em www.cm-sjm.pt/politica-de-privacidade ou envie um e-mail para rgpd@cm-sjm.pt.

São João da Madeira, ____ de _____ de _____



Pedido de Informação Prévia – Operações de Loteamento

Elementos anexos ao requerimento

Nota: os elementos instrutórios, **em formato digital** devem ter a designação indicada dentro do identificador []

(Ex. **OP_030.doc** - deve corresponder à Memória Descritiva a enviar/ entregar).

(assinale os elementos apresentados com o requerimento)

Elementos comuns aos procedimentos:

- ☐ **[U_001]** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial, ou código de acesso permanente do registo predial; quando omissos, a certidão negativa do registo predial e a caderneta predial com os correspondentes artigos matriciais.
- ☐ **[U_134]** – Planta topográfica com delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, podendo ser obtida nos serviços municipais ou através do seguinte endereço: <http://213.58.193.186/webepl/> , nos seguintes termos:
- ☐ **[U_134a]** – Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município, podendo ser substituída por identificação da localização na plataforma eletrónica do Sistema de Informação Geográfica do município, ou equivalente.
- ☐ **[U_134b]** – Plantas com extratos das plantas constituintes dos planos territoriais aplicáveis com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, à escala do plano territorial ou superior, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município, podendo ser substituída por identificação da localização na plataforma eletrónica do Sistema de Informação Geográfica do município, designadamente com extratos e legenda de:
 - a) Plantas de ordenamento, zonamento ou de implantação, conforme aplicável;
 - b) Plantas com as condicionantes constantes em planos intermunicipais e municipais.
- ☐ **[U_150]** – Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala 1:200 devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).
- ☐ **[U_135]** – Planta de implantação, elaborada sobre levantamento topográfico atualizado, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações, com georreferenciação adaptada à rede ETRS89 PT TM 06. Deve incluir a representação devidamente cotada dos arruamentos confrontantes.
- ☐ **[U_030]** – Memória descritiva (cf. nº6, do Anexo I da Portaria nº 71-A/2024 de 27 de fevereiro).
- ☐ **[U_179]** – Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.
- ☐ **[U_017]**

Elementos específicos do Pedido de Informação Prévia (requerida nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE):

- ☐ **[U_092]** – Projeto de loteamento (cf. alínea a) do nº9, do Anexo I da Portaria nº71-A/2024 de 27 de fevereiro).
- ☐ **[U_122]** – Imagens resultantes de simulação virtual tridimensional fidedigna, com enquadramento adequado, e que permitam compreender as características fundamentais da operação, nos casos em que seja exigida discussão pública.
- ☐ **[U_168]** – Estudo que ateste que a execução da operação de loteamento se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual.
- ☐ **[U_065]** – Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu art.2º.
- ☐ **[U_152]** – Perfis necessários à devida clarificação da modelação do terreno, inserção volumétrica do edificado no terreno a lotear, relação do edificado com o espaço público do loteamento e a articulação do mesmo com a envolvente.
- ☐ **[U_178]** – Estimativa dos encargos urbanísticos, nomeadamente com o cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas e das compensações urbanísticas, quando aplicável, ou junção de resultado de simulação do cálculo disponibilizado pelo município.
- ☐ **[U_052]** – Termo de responsabilidade do levantamento topográfico.
- ☐ **[U_043]** – Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

No caso em que a informação prévia seja descrita nos termos do nº 2 do Art.º 14º do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, devem apresentar adicionalmente:

- ☐ **[U_090a]** – Projeto de arquitetura e memória descritiva definindo a volumetria, alinhamento, cêrcea e implantação da edificação dos muros de vedação e das construções anexas.
- ☐ **[U_132]** – Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais.
- ☐ **[U_133]** – Planta com indicação das áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes públicos, habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, caso em que será indicado o valor e a forma de pagamento da compensação, a qual será vertida para a planta do cadastro predial a apresentar após a conclusão da operação.

São João da Madeira, ____ de _____ de _____

